

**D E C R E T O Nº. 008/2020.**

**Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei Nº 3.420/2020, de 07/01/2020 e dá Outras Providências.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0101 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 278.....R\$- 100.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 07 de janeiro de 2.020.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo